

DIÁRIO OFICIAL



D.O. N° 045/2016-GP DE 2/9/2016

Guarulhos, Sexta-feira, 2 de Setembro de 2016 - Ano XVII - n° 1533

www.guarulhos.sp.gov.br

LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

LEIS

Em, 1° de setembro de 2016.

LEI N° 7.503

Substitutivo n° 01 apresentado ao Projeto de Lei n° 1386/2016 de autoria do Vereador Toninho Magalhães.

Dispõe sobre denominação oficial para o atual Espaço Livre, localizado na confluência das vias Rua Hilton Cordeiro Freitas, Rua Uruçui e Avenida Nossa Senhora de Fátima, Loteamento Cidade Aracília, Bairro Aracília, de PRAÇA MANOEL RODRIGUES LEITEIRO.

O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1° O atual Espaço Livre, sem nomenclatura oficial, localizado no Loteamento Cidade Aracília, Bairro Aracília, na confluência das vias Rua Hilton Cordeiro Freitas, Rua Uruçui e Avenida Nossa Senhora de Fátima, cadastrado na I.C. 101.54.67.0001.00.000 passa a denominar-se oficialmente PRAÇA MANOEL RODRIGUES LEITEIRO.

Art. 2° As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Guarulhos, 1° de setembro de 2016.

SEBASTIÃO ALMEIDA
Prefeito

JUSTIFICATIVA

A finalidade do presente Projeto de Lei é tão somente fazer uma homenagem ao grande homem que foi o Sr. Manuel Rodrigues Leiteiro, cujo breve histórico de sua vida passamos a transcrever abaixo.

O Sr. Manuel Rodrigues Leiteiro, nasceu em Portugal, na Cidade de Meco - Arezede, veio com sua família para o Brasil, buscando como todo migrante realizar-se no aspecto pessoal e profissional, fixando seu domicílio inicialmente no Pq. Novo Mundo, São Paulo - Capital, reduto dos imigrantes portugueses na época, e depois, na cidade de Guarulhos.

Sr. Manuel, como boa parte dos imigrantes daquela época, laborava com atividade agrícola, sendo referência na cidade de Guarulhos no plantio de verduras e legumes, mais precisamente no Bairro do Jardim Aracília, onde diga-se por oportuno, também residiam outros imigrantes portugueses.

Destacou-se como produtor rural, chegando a deter vasta área de terras plantadas com o auxílio dos colonos da região, gozando de grande prestígio, inclusive no CEASA/SP.

Foi um dos colaboradores que auxiliou no alargamento do Rio Baquirivú nos anos 70 (setenta), fazendo-o com as próprias mãos, na "pá", auxiliando, ainda, a antiga prestadora de serviços da Ligth, a empresa Aurora, na instalação de posteamento de madeira na zona rural onde residia e convivia em harmonia com a comunidade.

Edificou casas nas Cidades de Arujá, Guarulhos e região, daí para frente tomou gosto pela coisa, adquirindo dia-a-dia, mais conhecimento sobre a construção civil, suas especificidades e etc.

Fora integrante da Comissão de Festas que promovia os eventos da Igreja de Nossa Senhora de Fátima no Bairro do Jardim Aracília, auxiliando na construção da igreja, sendo o casamento de seu filho, Manuel Dias Leiteiro, o primeiro celebrado quando da conclusão da edificação.

Erigiu diversos comércios no bairro do Jardim Aracília sendo pessoa determinante que praticamente associou a lavoura com o comércio naquela região, desenvolvendo-a.

Faleceu no ano de agosto de 1988 e fora enterrado no cemitério de Arujá, tendo comparecido em seu velório e enterro centenas de pessoas, de tal sorte que a via ficara interditada por horas, de tanto era seu prestígio e respeito.

Por fim, o bairro do Jd Aracília na cidade de Guarulhos fora o local onde o Sr. Manuel Rodrigues Leiteiro iniciou seus trabalhos, conquistou amigos, auxiliou a comunidade e lá cravou vínculos fortes com esta querida cidade de Guarulhos, sendo merecedor do presente projeto de Lei que vislumbra a denominação da Praça defronte a Igreja Nossa Senhora de Fátima no bairro supra mencionado, por tratar-se de pessoa de moral ilibada, grande líder comunitário na sua época, sagrando-se um cidadão Guarulhense que destacou-se e venceu na vida, justificando esta moção, como medida de Justiça!

Isto posto, Submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres pares e contamos com a aprovação do mesmo, prestando desta maneira uma justa homenagem a esse distinto cidadão que contribuiu para o crescimento e desenvolvimento do bairro Jardim Aracília.

Sala das Sessões, 3 de Maio de 2016.
TONINHO MAGALHÃES
Vereador

SÍNTESE DO HISTÓRICO DO HOMENAGEADO

Manuel Rodrigues Leiteiro, nascido em Portugal na Cidade de Meco - Arezede, veio com sua família para o Brasil, buscando como todo migrante realizar-se no aspecto pessoal e profissional, fixando seu domicílio inicialmente no Pq. Novo Mundo, São Paulo - Capital, reduto dos imigrantes portugueses na época, e depois, na cidade de Guarulhos.

Como boa parte dos imigrantes daquela época, laborava com atividade agrícola, sendo referência na cidade de Guarulhos no plantio de verduras e legumes, mais precisamente no Bairro do Jardim Aracília, onde diga-se por oportuno, também residiam outros imigrantes portugueses.

Destacou-se como produtor rural, chegando a deter vasta área de terras plantadas com o auxílio dos colonos da região, gozando de grande prestígio, inclusive no CEASA/SP.

Foi um dos colaboradores que auxiliou no alargamento do Rio Baquirivú nos anos 70 (setenta), fazendo-o com as próprias mãos, na "pá", auxiliando, ainda, a antiga prestadora de serviços da Ligth, a empresa Aurora, na instalação de posteamento de madeira na zona rural onde residia e convivia em harmonia com a comunidade.

Edificou casas nas Cidades de Arujá, Guarulhos e região, daí para frente tomou gosto pela coisa, adquirindo dia-a-dia, mais conhecimento sobre a construção civil, suas especificidades e etc.

Fora integrante da Comissão de Festas que promovia os eventos da Igreja de Nossa Senhora de Fátima no Bairro do Jardim Aracília, auxiliando na construção da igreja, sendo o casamento de seu filho, Manuel Dias Leiteiro o primeiro celebrado quando da conclusão da edificação.

Erigiu diversos comércios no bairro do Jardim Aracília sendo pessoa determinante que praticamente associou a lavoura com o comércio naquela região, desenvolvendo-a.

Faleceu no ano de agosto de 1988 e fora enterrado no cemitério de Arujá, tendo comparecido em seu velório e enterro centenas de pessoas, de tal sorte que a via ficara interditada por horas, de tanto era seu prestígio e respeito.

Sala das Sessões, 3 de Maio de 2016.
TONINHO MAGALHÃES
Vereador

DECRETOS

Em, 30 de Agosto de 2016.

DECRETO N° 33654

APROVA o Regimento Interno do Conselho Municipal de Proteção aos Animais.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o disposto no artigo 5°, da Lei n° 6.324, de 6 de Dezembro de 2007 e do processo administrativo n° 50.640/2007;

DECRETA:

Art. 1° Homologa o Regimento Interno do Conselho Municipal de Proteção aos Animais, o qual passa a integrar este Decreto.

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS.

CAPÍTULO I

DA DEFINIÇÃO

Art. 1° O presente Regimento Interno dispõe sobre a organização e funcionamento do Conselho Municipal de Proteção aos Animais, órgão criado pela Lei Municipal n° 6.324, de 6 de dezembro de 2007.

Art. 2° O Conselho Municipal de Proteção aos Animais, fica vinculado administrativamente à Secretaria de Governo.

CAPÍTULO II

DO FUNCIONAMENTO

Art. 3° A plenária será composta pelos seus membros titulares e/ou suplentes, cabendo-lhe discutir e deliberar sobre assuntos concernentes à defesa e proteção aos animais.

Art. 4° O Conselho tomará as suas decisões nas reuniões plenárias, mediante votação, nos termos deste regimento.

Parágrafo único. As decisões do Conselho serão substanciadas em Resoluções.

Art. 5° O Conselho funcionará regularmente, através de reuniões plenárias, com sessões ordinárias trimestrais, as quais se realizarão de acordo com o calendário elaborado anualmente.

Art. 6° As reuniões extraordinárias serão realizadas por convocação do Presidente do Conselho ou a requerimento dos seus membros, por escrito e por no mínimo um terço, tratando exclusivamente da matéria que justifica a sua convocação.

Art. 7° É recomendada a presença do Conselheiro titular e respectivo suplente nas reuniões do Conselho Municipal de Proteção aos Animais.

Parágrafo único. Em caso da presença dos 2 (dois) Conselheiros, ambos terão direito a voz, cabendo ao titular o direito à voto.

Art. 8° As plenárias serão instaladas com a presença da maioria absoluta de seus membros.

§ 1° Haverá tolerância de 30 (trinta) minutos para o estabelecimento do quorum, para se iniciar a reunião. Decorrido este prazo, as entidades que não se fizeram presentes com justificativa válida, serão consideradas faltosas.

§ 2° A entidade que tiver 3 (três) faltas consecutivas, ou 3 (três) intercaladas nas reuniões ordinárias, num total de 12 (doze), deverá proceder à substituição de seus representantes.

Art. 9° As funções de membro do Conselho não serão remuneradas, sendo consideradas como serviço público relevante.

Parágrafo único. Aos componentes do Conselho Municipal de Proteção aos Animais, fica assegurado o direito de exercer seus mandatos até o final do período para o qual foram nomeados e/ou eleitos.

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10. A Composição do Conselho obedecerá ao

disposto no artigo 2°, da Lei Municipal n° 6.324/2007.

Art. 11. As atribuições que compete ao Conselho obedecerão ao disposto no artigo 3°, da Lei Municipal n° 6.324/2007.

Art. 12. Fica expressamente proibida a vinculação político - partidária nas atividades do Conselho.

Art. 13. O Conselho poderá convocar audiências públicas a qualquer tempo quando o assunto for de relevante interesse público.

Art. 14. Nenhum membro poderá manifestar-se em nome do Conselho sem prévia autorização.

Art. 15. O presente Regimento Interno poderá ser alterado no todo, ou em parte, em reunião plenária extraordinária, convocada para este fim específico, mediante voto favorável da maioria do quorum máximo.

Parágrafo único. Propostas de alteração poderão ser apresentadas por qualquer membro, devendo, porém para entrar em discussão, ter a assinatura de, pelo menos, um terço dos membros do Conselho.

Art. 16. Os casos omissos deste Regimento Interno serão resolvidos pelo Conselho Pleno.

Em, 1° de Setembro de 2016.

DECRETO N° 33655

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 23.480,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5°, da Lei Municipal n° 7.450, de 30 de dezembro de 2015, e em conformidade com o que consta no processo administrativo n° 1.826/2016;

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 23.480,00 (vinte e três mil, quatrocentos e oitenta reais), para suplementar à seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0610.0212200402.151.01.110000.339030.000	Manutenção de Compras, Licitações e	
	Almoxarifado Central	23.480,00
	TOTAL	23.480,00

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recurso e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0610.0206200402.148.01.110000.339036.000	Apoio à Manutenção dos Serviços do Poder	
	Judiciário	23.480,00
	TOTAL	23.480,00

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e seus efeitos retroagirão a contar de 26 de agosto de 2016.

DECRETO N° 33656

Revoga os Decretos Municipais n°s. 20.382, de 08 de julho de 1998, 20.978, de 04 de julho de 2000 e 31.938, de 2 de junho de 2014.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e considerando o que consta dos processos administrativos ns. 11679/99, 35331 e 26472/2014;

DECRETA:

Art. 1° Ficam expressamente revogados os Decretos Municipais ns. 20.382, de 08 de julho de 1998, 20.978, de 04 de julho de 2000 e 31.938, de 2 de junho de 2014, que permitiram o uso de bens públicos municipais.

Art. 2° As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta de verbas próprias consignadas em orçamento, suplementadas se necessário, efetivando-se a devida averbação à margem do registro administrativo pertinente.

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO N° 33657

Revoga o Decreto Municipal n° 30.505, de 28 de fevereiro de 2013.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e considerando o que consta do processo administrativo n° 21.438/2013;

DECRETA:

Art. 1° Fica expressamente revogado o Decreto Municipal n° 30.505, de 28 de fevereiro de 2013, que declarou de utilidade pública área de terreno para fins de implantação de Centro de Referência do Idoso.

Art. 2° As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta de verbas próprias consignadas em orçamento, suplementadas se necessário, efetivando-se a devida averbação à margem do registro administrativo pertinente.

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO N° 33658

Altera o artigo 2°, do Decreto Municipal n° 30373, de 3 de janeiro de 2013.

EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Guarulhos
Criado sob a lei n° 5.413 de 30-09-99
Publicação de Responsabilidade da
Prefeitura Municipal de Guarulhos
Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - CEP 07196-220
www.guarulhos.sp.gov.br
e-mail: imprensa@guarulhos.sp.gov.br
diario.oficial@guarulhos.sp.gov.br
Editor: Jaime Silva - MTB 21.878
CTP e impressão:
Imprensa Oficial do Estado de São Paulo

Despacho do Sr. Secretário de 1º/9/2016:

A Secretaria Especial de Assuntos Legislativos comunica que o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, nos autos de Direta de Inconstitucionalidade nº 2087860-49.2016.8.26.0000, julgou procedente a ação proposta pelo Chefe do Poder Executivo e declarou a inconstitucionalidade da **Lei Municipal nº 7.458, de 15 de fevereiro de 2016**, que dispõe sobre "O Executivo Municipal, por meio de seus órgãos competentes, implantará banco de dados com informações sobre veículos envolvidos em acidentes de trânsito e dá outras providências", conforme Acórdão nº 2016.0000594210. SEAL, 1º/9/2016.

OCIMAR EDNEY GOMES
Secretário de Assuntos Legislativos

SECRETARIA DE GOVERNO

PORTARIA Nº 041/2016-SG
de 29 de agosto de 2016.

O SECRETÁRIO DE GOVERNO, BENEDITO APARECIDO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais próprias e considerando o contido no Processo Administrativo nº. 33.410/2016;

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar por 30 (trinta) dias os efeitos da Portaria nº. 025/2016-SG, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO DE CONTROLES INTERNOS

RESUMO DE CONTRATO

Locatária: PREFEITURA DE GUARULHOS
Locador: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUARULHOS
Objeto: Locação do imóvel sito à Rua José Maurício de Oliveira, nº 185 (antigo 191) – Centro - Guarulhos/SP.
Finalidade: instalação do Hospital Municipal da Criança e do Adolescente - HMCA
Contrato Nº: 002805/2016-CL
Processo Nº: 36622/2016
Data da Assinatura: 11/08/2016
Valor: O preço do aluguel mensal é de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais).

Prazo: 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura do presente instrumento.

Recurso Orçamentário:
0791.1030200032.01.310000.339039.001

Secretaria de Saúde

RESUMO DE TERMO DE RESCISÃO

Espécie: Termo de Rescisão ao Contrato de Locação nº 010005/2014, firmado entre a PREFEITURA DE GUARULHOS e ESPÓLIO DE MARIA NATIVIDADE SOUZA NUNES.

Objeto: Rescisão Contratual, a partir de 09/05/2016

Data de Assinatura: 20 de julho de 2016

Processo Administrativo: 18335/2010

Secretaria de Meio Ambiente

LUGAR DE ENTULHO É NO



Você pode entregar até 12 carrinhos de mão ou 20 sacos de rafia de entulho nos PEVs

Cabrália

R. Cabrália, s/nº (altura do número 292 da Rua Emilia de Castro Martins)-Jardim Bela Vista

Pq. Continental

R. Valdimiro Laurentino Pessoa, 655 - (Atrás do CEU Continental) Parque Continental II

Santos Dumont

Estr. do Saboó, 795 Santos Dumont

Pimentas

R. Itália, 13 - Parque das Nações

Paraventi

R. Apolônia Viera de Jesus, 91 Paraventi (próximo ao CIESP) Paravente

Gopoúva

R. Nadir, 34 (esquina com a Rua Guarulhos) Gopoúva

Inocoop

Av. Francisco Xavier Correia, 489 - Residencial Parque Cumbica-Inocoop

Jd. Fortaleza

R. Medela Escardino Marlano, 311 Jd. Fortaleza (ao lado do conservatório do SAAE)

João do Pulo

R. São Thomaz de Aquino, 61 Jd. Divinolândia

Pq. Mikail

R. Justiniano Salvador dos Santos, 269 - Pq. Mikail

Haroldo Veloso

R. Campos Gerais, 169 (esquina com a Rua Dalva de Oliveira) Haroldo Veloso

Macedo

R. Soldado Estanislau Wojcik, 26 - (atrás do Corpo de Bombeiros) Macedo

Ponte Grande

Al. Josefina L. Zamataro, 233 - Ponte Grande - (esquina com av. Caetano Zamataro)

Vl. Barros

R. Guilherme Lino dos Santos, 349 - Vila Barros

Torres Tibagy

R. Ouvidor, 198 - Torres Tibagy (próximo a av. Júlio Prestes)

Jurema

R. Jacutinga, 470 - (esquina com a rua Guarapiranga) Jurema

Vl. Galvão

R. Ipiranga, (altura do nº 615 da av. Pedro de Souza Lopes) - Vila Galvão

Iporanga

R. Adélia Sadalla, 167 - Jardim São Paulo



PREFEITURA DE GUARULHOS

**Feche a caixa
d'água**



**Mantenha bem
tampados baldes,
tonéis e barris**



**GUARULHOS
CONTRA A
DENGUE**



**Não acumule
água nos pneus**



**Não deixe água nos
pratos dos vasos**

Vamos acabar com mosquito em nossa cidade

Para acabar com a dengue, Guarulhos precisa se unir e cada um fazer a sua parte. Vamos botar o mosquito para fora da nossa casa. Evite água parada para eliminar os focos da dengue. Caso tenha febre alta com dor de cabeça e dores no corpo, procure a unidade de saúde mais próxima. Se todo mundo ajudar, a dengue não vai entrar.

Disque Saúde: 0800-7722986

C O M U N I C A D O D O S A A E

É TEMPO DE ECONOMIZAR ÁGUA.

Guarulhos, como toda Grande São Paulo, vem enfrentando problemas com o abastecimento de água. Isso porque, além do índice de chuva ser o menor dos últimos 84 anos, as altas temperaturas fazem com que o consumo se eleve. O SAAE tem se empenhado para distribuir a água disponível da forma mais justa. No entanto, é necessário que toda a população economize com medidas simples, como por exemplo:

- DIMINUA O TEMPO NOS BANHOS
- NÃO USE MANGUEIRAS PARA LAVAR CARROS E CALÇADAS
- NÃO DEIXE TORNEIRAS ABERTAS POR MUITO TEMPO
- UTILIZE CAIXAS D'ÁGUA DENTRO DOS PADRÕES ESPECIFICADOS*

*Para, pelo menos, 24 horas de consumo

Os pontos de abastecimento, como descargas, torneiras e chuveiros, devem estar ligados à caixa d'água e não à rede pública. A sua colaboração é muito importante. Se cada um fizer a sua parte, todo mundo só tem a ganhar.

 Prefeitura Informa



**PRO
CON**
GUARULHOS

ORIENTAÇÕES SOBRE DEFESA DO CONSUMIDOR

Horário de atendimento: (seg a sex) das 8h às 16h

ENDEREÇOS E TELEFONES:

PROCON Central

Praça Getúlio Vargas, 457
(Antigo prédio da Câmara Municipal)

 **(11) 2464-0008**

PROCON Cumbica

Av. Capitão Walter Ribeiro, 57
Jd. Cumbica - (Prédio do CIET)

 **(11) 2408-7813**

PROCON São João

Rua Mesquita, 161
Jd. São Paulo - (Próximo ao Posto de saúde)

 **(11) 2229-2207 / 2229-2208**

PROCON Pimentas

Est. Capão Bonito, 53
Jd. Maria de Lourdes - (Prédio do CIC)

 **(11) 2484-1070**

Trabalhando
**POR TODA
A CIDADE**

NO TRANSPORTE

Ericki Cozi | Operário

NOVO TREVO DE BONSUCCESSO: OBRAS A TODA VELOCIDADE.

As obras do Novo Trevo de Bonsucesso continuam a toda velocidade. Abaixo da Via Dutra, prossegue em ritmo acelerado a canalização do córrego Água Chata e o alargamento embaixo do viaduto.

Na próxima fase, serão construídas novas alças de acesso exclusivas e três viadutos para facilitar o tráfego de veículos nas regiões Pimentas, Bonsucesso, Cumbica e Presidente Dutra.

É a Prefeitura de Guarulhos trabalhando por toda a cidade.

PROGUARU

CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

"Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal n.º 5.209 de 01 de outubro de 1998 e artigo 5º da Lei Federal n.º8666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - Proguaru, para conhecimento público, a justificativa dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores":
CREDOR: A.B.L. - SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Consertos e reparos em veículos.
 VALOR: R\$467,00 (quatrocentos e sessenta e sete reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/08/2016.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o reparo de veículos utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: A3 TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA LTDA.
 PROCESSO: 334/2015
 OBJETO: Locação de caminhões.
 VALOR: R\$310.058,47 (trezentos e dez mil e cinquenta e oito reais e quarenta e sete centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/06-09/07/2016.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos ao relevantes serviços prestados pela Proguaru à municipalidade.
CREDOR: A3 TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA LTDA.
 PROCESSO: 338/2015
 OBJETO: Locação de equipamentos.
 VALOR: R\$141.668,75 (cento e quarenta e um mil, seiscentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/06-09/07/2016.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos ao relevantes serviços prestados pela Proguaru à municipalidade.
CREDOR: BITSYSTEM COMERCIO DE INFORMATICA LTDA
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Despesas com equipamentos de informática.
 VALOR: R\$616,00 (seiscentos e dezesseis reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/08/2016.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação de serviços necessários para a plena realização de atividades de relevante interesse público.
CREDOR: C & P COMÉRCIO DE ROLAMENTOS E PEÇAS LTDA. - ME
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Consertos e reparos em ferramentas.
 VALOR: R\$342,00 (trezentos e quarenta e dois reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/08/2016.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção de ferramentas utilizadas em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: COMERCIAL AUTOMOTIVA S/A.
 PROCESSO: 213/2016
 OBJETO: Registro de preços para pneus
 VALOR: R\$942,00 (novecentos e quarenta e dois reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/08/2016.
 JUSTIFICATIVA: A interrupção na entrega do material causaria grandes transtornos na realização de diversas obras, consideradas de relevante interesse público.
CREDOR: COMPREI PRIMEIRO PONTO COM PONTO BR LTDA EPP
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Aquisição de material para serralheria.
 VALOR: R\$1.586,00 (um mil, quinhentos e oitenta e seis reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/08/2016.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: EDISON ANTONIO DOS SANTOS - ME
 PROCESSO: 296/2014
 OBJETO: Fornecimento de sacos de lixo.
 VALOR: R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 06/06/2015.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia fornecimentos de relevante interesse público.
CREDOR: EFFECTOR BENEFÍCIOS LTDA.ME.
 PROCESSO: 184/2016
 OBJETO: Aquisição, separação e envelopamento e entrega com seguro de vale transporte em papel em bilhetes magnéticos e em cartões eletrônicos dos Municípios da região ,Metropolitana de São Paulo exceto cartões eletrônicos para os Municípios de São Paulo e Guarul
 VALOR: R\$333,65 (trezentos e trinta e três reais e sessenta e cinco centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/08/2016.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos para o transporte dos funcionários da Proguaru.
CREDOR: ELETRO TERRIVEL LTDA.
 PROCESSO: 167/2016
 OBJETO: Registro de preços para materiais elétricos.
 VALOR: R\$965,70 (novecentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 06/08/2016.
 JUSTIFICATIVA: A interrupção do pagamento destes serviços, causaria grandes transtornos ao município, consideradas de relevante interesse público.
CREDOR: ESPINOSA DIESEL PEÇAS LTDA
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Consertos e reparos em veículos.
 VALOR: R\$681,73 (seiscentos e oitenta e um reais e setenta e três centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 25-28/08/2016.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o reparo de veículos utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: F. LOPES PUBLICIDADE LTDA.
 PROCESSO: 071/2015
 OBJETO: Contratação de empresa para publicação de editais e atos legais.
 VALOR: R\$360,46 (trezentos e sessenta reais e quarenta e seis centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 31/08/2016.

JUSTIFICATIVA: O não pagamenrto interromperia serviços de interesse público.
CREDOR: FB COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA.
 PROCESSO: 079/2016
 OBJETO: Registro de preços para telhas e calhas metálicas.
 VALOR: R\$20.000,00 (vinte mil reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 05/08/2016.
 JUSTIFICATIVA: A interrupção na entrega do material causaria grandes transtornos na realização de diversas obras, consideradas de relevante interesse público.
CREDOR: FERMIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
 PROCESSO: 339/2015
 OBJETO: Locação de equipamentos.
 VALOR: R\$60.860,96 (sessenta mil, oitocentos e sessenta reais e noventa e seis centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/07/2016.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos ao relevantes serviços prestados pela Proguaru à municipalidade.
CREDOR: GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA
 PROCESSO: 289/2015
 OBJETO: Aquisição de gás liquefeito.
 VALOR: R\$224,95 (duzentos e vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/08/2016.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de gás, trazendo transtornos para as unidades Sede e GOC da Empresa.
CREDOR: GLOBAL ORGANIZAÇÃO FARMACÉUTICA LTDA
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Aquisição de materiais.
 VALOR: R\$326,20 (trezentos e vinte e seis reais e vinte centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/08/2016.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: GOLF AUTO VIDROS LTDA - ME
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Consertos e reparos em veículos.
 VALOR: R\$630,00 (seiscentos e trinta reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/08/2016.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o reparo de veículos utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: GUARANI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
 PROCESSO: 386/2015
 OBJETO: Registro de preços para cimento.
 VALOR: R\$22.174,20 (vinte e dois mil, cento e setenta e quatro reais e vinte centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/04-06-19-29/05/2016.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos para o desenvolvimento dos trabalhos executados pela Proguaru.
CREDOR: GUARANI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
 PROCESSO: 463/2015
 OBJETO: Registro de preços para aço CA 50 e 60
 VALOR: R\$9.299,41 (nove mil, duzentos e noventa e nove reais e quarenta e um centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 06/05/2016.
 JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento, poderia causar transtornos na realização da obra realizada por esta empresa que é considerada essencial para à comunidade.
CREDOR: GUARU-PÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP
 PROCESSO: 0021/2016
 OBJETO: Aquisição de pães e bisnagas.
 VALOR: R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 12-30/06-15/07/2016.
 JUSTIFICATIVA: A interrupção do pagamento destes serviços, causaria grandes transtornos, consideradas de relevante interesse público.
CREDOR: GUARUPASS - ASSOCIACAO DAS CONCESSIONARIAS DE TRANSPORT
 PROCESSO: 202/2016
 OBJETO: Fornecimento de créditos de vale transporte através de cartão eletrônico para utilização nas linhas municipais e intermunicipais de Guarulhos
 VALOR: R\$302.094,00 (trezentos e dois mil e noventa e quatro reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/08/2016.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos aos benefícios dos funcionários.
CREDOR: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PANIFICAÇÃO ROSA DE OURO LTDA.
 PROCESSO: 115/2014
 OBJETO: Fornecimento e distribuição de desjejum.
 VALOR: R\$60.000,00 (sessenta mil reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 03/06-06/07/2016.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos na alimentação dos funcionários que prestam serviços relevantes à municipalidade.
CREDOR: ITA SAFETY EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA
 PROCESSO: 232/2016
 OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de luvas de raspa e vaqueta.
 VALOR: R\$1.537,50 (um mil, quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/08/2016.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia serviços de relevante interesse público.
CREDOR: J CALDEIRA & CIA LTDA.
 PROCESSO: 0299/2015
 OBJETO: Registro de preços para recapagem e vulcanização de pneus.
 VALOR: R\$11.642,00 (onze mil, seiscentos e quarenta e dois reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 12-18/03/2016.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos para o desenvolvimento dos trabalhos executados pela Proguaru.
CREDOR: JLA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.
 PROCESSO: 496/2011
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para a Construção da EPG Carmela Dutra, Jardim

Presidente Dutra
 VALOR: R\$93.272,20 (noventa e três mil, duzentos e setenta e dois reais e vinte centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 04/03/2016.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízo ao relevante serviço prestado pela Proguaru à municipalidade.
CREDOR: JLA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.
 PROCESSO: 429/2014
 OBJETO: Fornecimento e instalação de forros e divisórias.
 VALOR: R\$6.727,80 (seis mil, setecentos e vinte e sete reais e oitenta centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/02/2016.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia serviços de relevante interesse público.
CREDOR: LATTINE SOLUTIONS SOFTWARE LTDA
 PROCESSO: 209/2016
 OBJETO: Fornecimento de licenças de uso para ferramenta ERP Microsoft Dynamics AX.
 VALOR: R\$91.034,27 (noventa e um mil e trinta e quatro reais e vinte e sete centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/08/2016.
 JUSTIFICATIVA: A interrupção do pagamento, afetaria na utilização de softwares necessários para a execução de trabalhos rotineiros da empresa.
CREDOR: LCPAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
 PROCESSO: 486/2015
 OBJETO: Registro de Preços para baterias
 VALOR: R\$2.718,09 (dois mil, setecentos e dezoito reais e nove centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/08/2016.
 JUSTIFICATIVA: A interrupção do pagamento destes serviços, causaria grandes transtornos na realização da obra, consideradas de relevante interesse público.
CREDOR: MULTI VIAS LOCAÇÕES E VIAGENS LTDA. - EPP
 PROCESSO: 022/2015
 OBJETO: Prestação de serviço com ônibus e microônibus.
 VALOR: R\$102.024,98 (cento e dois mil e vinte e quatro reais e noventa e oito centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 06-13/04/2016.
 JUSTIFICATIVA: A não contratação interromperia serviços de interesse público.
CREDOR: MULTI VIAS LOCAÇÕES E VIAGENS LTDA. - EPP
 PROCESSO: 023/16
 OBJETO: Prestação de serviço com ônibus e microônibus
 VALOR: R\$147.975,02 (cento e quarenta e sete mil, novecentos e setenta e cinco reais e dois centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/05/2016.
 JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento, poderia causar transtornos na locomoção dos funcionários que prestam serviços essenciais à comunidade.
CREDOR: NOA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE
 PROCESSO: 247/2014
 OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços com Caminhão Leve, ¾, equipado com baú, medindo 4.200mm de comprimento por 2.200mm de largura e 2.200mm de altura, com portas laterais ao lado direito e traseira, plataforma de elevação hidrául
 VALOR: R\$51.073,22 (cinquenta e um mil e setenta e três reais e vinte e dois centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/07-11/08/2016.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos ao relevantes serviços prestados pela Proguaru à municipalidade.
CREDOR: NOA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE
 PROCESSO: 335/2015
 OBJETO: Locação de caminhões.
 VALOR: R\$328.237,09 (trezentos e vinte e oito mil, duzentos e trinta e sete reais e nove centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 09/06-21/07-11/08/2016.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos ao relevantes serviços prestados pela Proguaru à municipalidade.
CREDOR: NOA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE
 PROCESSO: 337/2015
 OBJETO: Locação de equipamentos.
 VALOR: R\$61.748,64 (sessenta e um mil, setecentos e quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/07-11/08/2016.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos ao relevantes serviços prestados pela Proguaru à municipalidade.
CREDOR: NORTE SUL HIDROTECNOLOGIA E COMÉRCIO LTDA.
 PROCESSO: 437/2015
 OBJETO: Prestação de serviço para limpeza de galerias com caminhão hidrovácuo.
 VALOR: R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/05/2016.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos para o desenvolvimento dos trabalhos executados pela Proguaru.
CREDOR: PAPA LIX PLÁSTICOS E DESCARTÁVEIS LTDA.
 PROCESSO: 390/2015
 OBJETO: Aquisição de sacos de lixo
 VALOR: R\$209.802,62 (duzentos e nove mil, oitocentos e dois reais e sessenta e dois centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 04-13-29/05/2016.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos para o desenvolvimento dos trabalhos executados pela Proguaru.
CREDOR: PLATI COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
 PROCESSO: 281/2015
 OBJETO: Fornecimento de garrafas e botijões.
 VALOR: R\$648,00 (seiscentos e quarenta e oito reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/08/2016.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento da importância mencionada, causaria transtornos na rotina diária desta Empresa ocasionando a interrupção de serviços essenciais.
CREDOR: PRECISÃO COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA. ME.

PROCESSO: 324/2015
 OBJETO: Registro de preços para calçados de segurança.
 VALOR: R\$2.088,01 (dois mil e oitenta e oito reais e um centavo).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/08/2016.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos para o desenvolvimento dos trabalhos executados pela Proguaru.
CREDOR: PRIME CONSULTORIA E ACESSORIA EMPRESARIAL LTDA.
 PROCESSO: 130/2013
 OBJETO: Prestação de Serviços de administração, controle e gerenciamento do Abastecimento de Combustíveis de veículos, máquinas e equipamentos da frota da Proguaru.
 VALOR: R\$38.417,29 (trinta e oito mil, quatrocentos e dezessete reais e vinte e nove centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/08/2016.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos ao fornecimento de combustíveis para a frota da Proguaru.
CREDOR: RP COMERCIO DE COPIADORAS LTDA - EPP
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Despesas com equipamentos de informática.
 VALOR: R\$1.328,33 (um mil, trezentos e vinte e oito reais e trinta e três centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/08/2016.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação de serviços necessários para a plena realização de atividades de relevante interesse público.
CREDOR: SCHUNCK TERRAPLENAGEM E TRANSPORTES LTDA.
 PROCESSO: 336/2015
 OBJETO: Locação de equipamentos.
 VALOR: R\$97.798,56 (noventa e sete mil, setecentos e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/06/2016.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos ao relevantes serviços prestados pela Proguaru à municipalidade.
CREDOR: SOLEIL CONSULTORIA PROJETOS E OBRAS LTDA.
 PROCESSO: 189/2013
 OBJETO: Prestação de serviços de apoio a fiscalização da Proguaru, ensaios e controles tecnológicos, condizentes com a realidade e características de cada obra a ser executada nesta cidade
 VALOR: R\$60.000,00 (cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/04-13/05-06/08/2016.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos ao relevantes serviços prestados pela Proguaru à municipalidade.
CREDOR: T & T CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA OBRAS LTDA
 PROCESSO: 167/2010
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para obras de pavimentação asfáltica, guias, sarjetas, sarjetões, drenos e galerias para captação de águas pluviais na Rua Mario Luis Macca, Rua Rubens Taborda, Rua Artur Victor Brenneisen, Rua Raimundo Rocha de Olivei
 VALOR: R\$178.322,34 (cento e setenta e oito mil, trezentos e vinte e dois reais e trinta e quatro centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 09/07/2016.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a execução de obras viárias de relevante interesse público em diversas ruas do Município.
CREDOR: TRANS NILL TRANSPORTES EM GERAL LTDA-ME
 PROCESSO: 487/2015
 OBJETO: Prestação de serviço com veículo para 8 passageiros
 VALOR: R\$40.000,00 (quarenta mil reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 08/06-10/07/2016.
 JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento, poderia causar transtornos na locomoção dos funcionários que prestam serviços essenciais à comunidade.
CREDOR: TRON INFORMATICA LTDA
 PROCESSO: 095/2016
 OBJETO: Software de orçamento , Planejamento e Controle de Obras, Atualização Suporte. Atualização da Base de Dados .
 VALOR: R\$2.597,52 (dois mil, quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 31/08/2016.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento impediria a realização dos trabalhos a serem executados.
CREDOR: VEROCHECK REFEIÇÕES LTDA.
 PROCESSO: 149/2015
 OBJETO: Fornecimento de vale refeição/alimentação.
 VALOR: R\$41.534,44 (quarenta e um mil, quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 01/08/2016.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos aos benefícios concedidos aos funcionários da Proguaru.
CREDOR: VIACAO TRANSPEROLA-LTDA
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Serviços detransporte.
 VALOR: R\$207.463,06 (duzentos e sete mil, quatrocentos e sessenta e três reais e seis centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 01/08/2015.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação de serviços necessários para a plena realização de atividades de relevante interesse público.
CREDOR: VIACAO TRANSPEROLA-LTDA
 PROCESSO: 228/2013
 OBJETO: Prestação de serviços com ônibus e micro ônibus.
 VALOR: R\$10.150,00 (dez mil, cento e cinquenta reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/06/2015.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos aos relevantes serviços públicos prestados ao Município.
CREDOR: VIACAO TRANSPEROLA-LTDA
 PROCESSO: 450/2013
 OBJETO: prestação de serviços com veiculos para



Endereços e telefones de atendimento ao público



Prefeitura

Paço Municipal: Av. Bom Clima, 91 – Bom Clima
Endereço Eletrônico: www.guarulhos.sp.gov.br – Telefone: 2475-8600

Secretarias / Coordenadorias

Secretaria de Administração e Modernização Av. Pres. Humberto de A. C. Branco, 1.041 – V. Augusta	2423-7400
Secretaria de Assuntos Jurídicos Av. Salgado Filho, 494 – Centro	2453-6800
Secretaria de Assuntos Legislativos Av. Bom Clima, 49 – Bom Clima	2475-8614
Secretaria de Assistência Social e Cidadania R. Santana do Jacaré, 84 – Jd. Bom Clima	2087-7400
Secretaria de Comunicação Av. Gilberto Dini, 306 – Jd. Bom Clima	2464-1000
Secretaria de Cultura Av. Monteiro Lobato, 734 (1º andar) – Macedo	2087-4160
Secretaria de Desenvolvimento Econômico Av. Emílio Ribas, 1.120 – Gopoúva	2475-7922
Secretaria de Desenvolvimento Urbano Av. Salgado Filho, 3.137 - Vila Rio de Janeiro	2453-6700
Secretaria de Educação R. Claudino Barbosa, 313 – Macedo	2475-7300
Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer R. Claudino Barbosa, 313 - Anexo 2 - 1º andar - Macedo	2087-6850 2087-6858
Secretaria de Finanças Av. Salgado Filho, 886 – Jd. Maria Helena	2423-8600
Secretaria de Governo Av. Bom Clima, 91 – Bom Clima	2475-8600
Secretaria de Habitação Av. Octávio Braga de Mesquita, 1.191 – Vl. Fátima	PABX: 2088-5600 PAR: 2088-5631/5632
Secretaria de Meio Ambiente R. Antonio Vita, 9 – Cidade Maia	2475-9844
Secretaria de Obras Av. Antonio de Souza, 779 – Centro	2405-2497
Secretaria de Serviços Públicos R. Lauro de Gusmão Silveira, 580 – Jd. São Geraldo	2468-7200
Secretaria do Trabalho Av. Salgado Filho, 427 – Centro	2475-9700
Secretaria de Transportes e Trânsito R. Dora, 18 - Vl. Barros	2402-6200
Secretaria de Saúde R. Íris, 300 – Jd. Tranquilidade	2472-5000
Secretaria de Segurança Pública e GCM Av. Salgado Filho, 1.685 - Jardim Santa Mena	2463-6700
Coordenadoria de Assuntos Aeroportuários R. Santana do Jacaré, 91 – Jd. Bom Clima	2087-4430
Coordenadoria da Igualdade Racial R. Luis Turri, 75 - Centro	2409-6843 / 2408-5597
Coord. de Políticas para Pessoas com Deficiência R. Alberto Hinoto Bento, 49 – Macedo	2414-3685
Coordenadoria da Juventude R. Nadir, s/n – Gopoúva	2414-4267 / 2408-5604 2408-0255
Coordenadoria da Mulher Av. Tiradentes, 2.140 – Vila São Jorge	2469-1001 / 2441-0019
Coordenadoria de Relações Federativas Av. Bom Clima, 91 – Bom Clima	2475-8701
Coordenadoria de Relações Internacionais Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima	2475-8623
Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade R. Alameda Tutóia, 534 - Gopoúva	24725177
Coordenadoria da Defesa Civil R. Orlândia, 261 - Jd. Santa Francisca	2461-9286

Regionais / Outros

Região de Saúde I – Centro: R. Luiz Faccini, 530 – Centro	2087-7580
Região de Saúde II - Cantareira R. Sete de Setembro, 1.374 – Vl. Galvão	2464-2480 / 2464- 2485
Região de Saúde III - São João / Bonsucesso Av. Serra Redonda, 203 – Cidade Seródio	2421-0695
Região de Saúde IV - Pimentas / Cumbica R. Pirajussara, 137 – Pq. Jurema	2303-4230 / 2303-4234 2303-4236
Centro de Controle de Zoonoses R. Santa Cruz do Descalvado, 506 – Jd. Triunfo	2436-3666
Serviço de Atendimento ao Cidadão da Secret. de Saúde	0800-7722986
Serviços Funerários - Agência Central 24 horas	2087-6810
Centro de Formação da Guarda Civil Municipal R. das Rosas, s/nº – Vl. Tijuco	2472-4700
Regional GCM - Cumbica Pça. Geraldo C. do Nascimento - (Av. Brejinho, 17) – Jd. Cumbica	2483-2354
Regional GCM - Cidade Soberana Pça. Estrela, s/nº – Cidade Soberana	2469-8246
Procon: Praça Getúlio Vargas, 457 – Centro	2468-0008

Centrais de Atendimento do Fácil

Bom Clima: Av. Bom Clima, 49 (Paço Municipal)
Presidente Dutra: Av. Papa João Paulo I, 3.887
São João: R. Particular, 29 (Travessa da Av. Coqueiral)
Parque Jurema: Av. Jurema, 453
Taboão: Av. Silvestre Pires de Freitas, 327
Cumbica: Av. Santos Dumont, 387
Vila Galvão: R. Caixa D'Água, 14
Fácil Transportes e Trânsito: Al. dos Lírios, 303, Pq. Cecap. (dentro do Terminal Rodoviário)
Fácil Empresarial: Av. Emílio Ribas, 1.120 – Gopoúva (prédio da Secretaria de Des. Econômico)
Marcos Freire: Estrada do Capão Bonito, 53

Endereços da Proguaru

Sede Central: R. Arminda de Lima, 788 - Vl. Progresso	2475-9000
Centro Operacional Bonsucesso: R. Antônio Tava, 200	2438-2667
Centro Operacional Cabuçu: Av. Benjamim H. Hannicut, 4.400	2458-2454
Centro Operacional Cumbica: R. Atalaia do Norte, 150	2412-2748
Centro Operacional São João: R. Carnaubais, 200	2467-2932
Centro Operacional Pimentas: R. Aracy, 188	2486-2728
Centro Operacional Taboão: R. Pedro de Toledo, 500	2404-4331
Gerência de Operações Centro: R. Francisco Zanzini, 43, Itapegica	2472-4600

Unidades Administrativas da Prefeitura

Sede Central: Av. Bom Clima, 91 – Bom Clima	2475-8600
São João: Av. Coqueiral, 100	2229-2200
Pimentas: R. Itália, 13	2486-5292
Vila Galvão: Pça. Cícero Miranda (Lago dos Patos)	2451-8889/2497-2129
Cumbica: Rua Ponte Branca, 63-CJ. Paes de Barros	2085-2703/2304-0997
Cidade Industrial: Av. Birinepe, 33	2412-0614/2431-7875

Endereços do Saae

Sede Administrativa Central: Av. Tiradentes, 3.200 – Bom Clima
Endereço Eletrônico: www.saaeguarulhos.sp.gov.br – Telefone: 0800-101042

IPREF

Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos

Rua do Rosário, 226 - Macedo
Endereço Eletrônico: www.iprefguarulhos.sp.gov.br – Telefone: 2461-0014

Disque Transportes e Trânsito 24 horas

2475-6996

AGRU

Agência Reguladora dos Serviços Públicos de Saneamento Básico de Guarulhos

Rua Otávio Forghiere, 72, 5º andar, salas 51 e 54 – Jd. Gumercindo
Endereço eletrônico: www.agru.sp.gov.br - Telefone: 2409-5455 / 2409-5456
Whatsapp: 9 9739-0204